

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.878, de 05 de fevereiro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 9.000,00(No-ve mil cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte co-letivo especial micro-ônibus, a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.867, de 06 de janeiro de 1993.

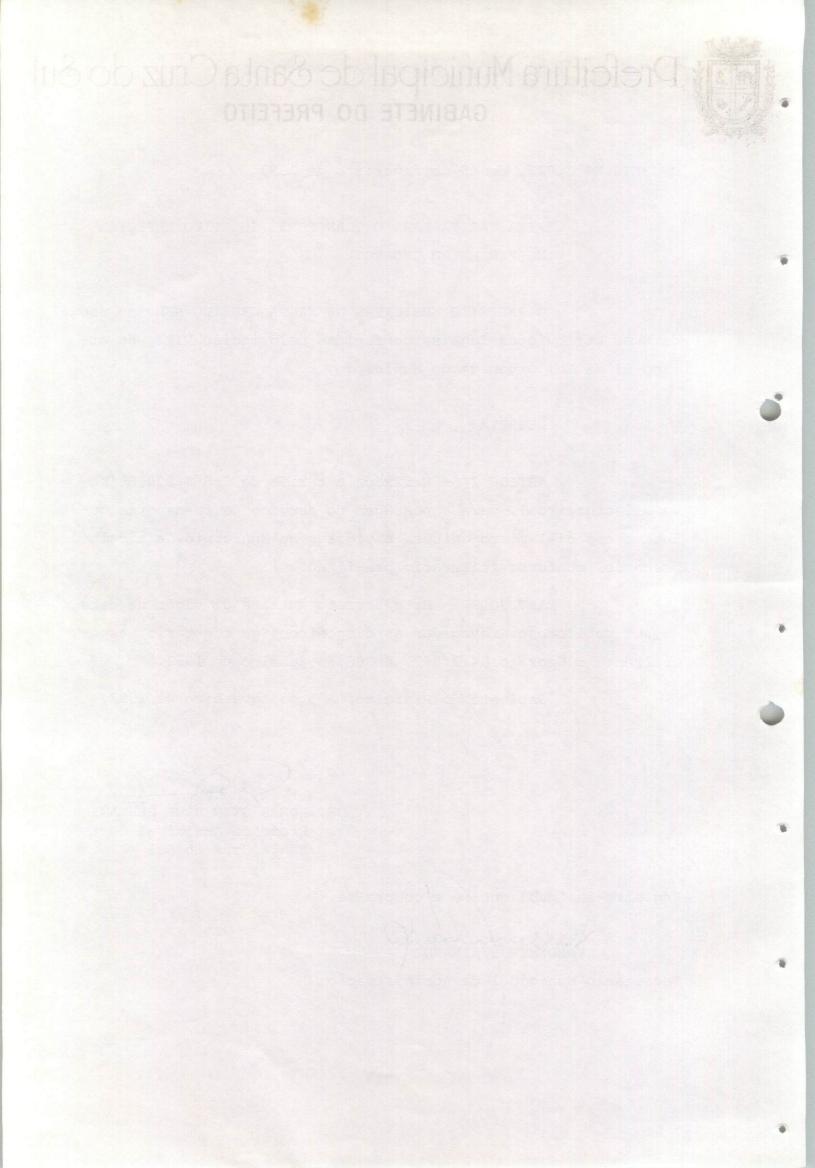
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1993.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDEMIR SIZINANDO

Secretario Municipal da Administração





Exmo. Sr.

Edmar Guilherme Hermany

Prefeito Municipal, de

Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustiveis.	16,00%
Rodagem	30,00%
Peças	27,00%
Lubrificantes	34,00%
Veiculos	27,00%
Folha de Pgto	Reajuste quadrimestral dos fun
	cionários com previsão em torno de
	80%.

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ' ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzeiros), com o que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que

pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 01 de fevereiro de 1993.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER



O precer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de terifa do transporte coletivo especial, é pelo seu DEFERIMENTO, elevando a stual tarifa em 29%, passando dos atuais Cr\$7.000,00 para Cr\$ 9.000,00.

Para o deferimento do pedido foi levado em conta e elevação dos preços de combustíveis, peças, lubrificantes, rodagem, e principalmente mão de obra nas oficinas.

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 1993.-

DR. EDMAR G. HERMANY
Prefeito Municipal

Enoir Rodfigues Machado
Sec. Mun. Servicos Essenciais

.308

com una defeasça

cicanos, assim, de

.800

pede ceferimento.

orta Cruz ed Sulve il de Tevere

TOLOTTO OLIVEIRA K. CIA. LTBA.